

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Buricá (RS)

O VEREADOR DA BANCADA DO PDT, VANDERLEI DIMAS HOELSCHER, com assento nesta Casa Legislativa, vem de acordo com a legislação vigente, respeitosamente, à presença de V. Exa. para apresentar a seguinte:

EMENDA IMPOSITIVA

Ao Projeto de Lei Nº 075/2021 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Boa Vista do Buricá para o Exercício Financeiro de 2022, devendo ser incluído no anexo II a seguinte Meta:

EMENDA INDIVIDUAL R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), SENDO:

1 - PROJETO/ATIVIDADE

1.1 - CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DO MEMORIAL DA EMANCIPAÇÃO EM FRENTE À PREFEITURA MUNICIPAL:

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

16.03.27.695.0031.2.096 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 8.000,00

Para a cobertura da referida despesa, indicamos a rubrica abaixo descrita:

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade orçamentária: 9999 - Reserva de contingência

99.999.0099 – 0.022 - Reserva de contingência

9.9.9.9.99.03 - Reserva de contingência – Orçamento Impositivo

JUSTIFICATIVA: Amparado pela Lei Nº 769/2021 que em seu art. 34 prevê como obrigatória a execução orçamentária e financeira de emendas individuais, o Vereador acima nominado, indica o referido valor para a construção/instalação (conforme indicação nº 18/21) do MEMORIAL DA EMANCIPAÇÃO em frente a Prefeitura Municipal. O referido memorial, por sua importância, visa resgatar um pouco da História da emancipação do Município de Boa Vista do Buricá.

1.2 - APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS/EDUCACIONAIS:

- Apoio à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

0702.08.244.0018.0.004 - APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.5.0.43.00.00 - Subvenções Sociais – R\$ 6.000,00

Para a cobertura da referida despesa, indicamos a rubrica abaixo descrita:

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade orçamentária: 9999 - Reserva de contingência

99.999.0099 – 0.022 - Reserva de contingência

9.9.9.9.99.99.03 - Reserva de contingência – Orçamento Impositivo

JUSTIFICATIVA: Amparado pela Lei Nº 769/2021 que em seu art. 34 prevê como obrigatória a execução orçamentária e financeira de emendas individuais, o Vereador acima nominado, indica o referido valor para auxílio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Boa Vista do Buricá/RS. Preocupado com as dificuldades financeiras que a instituição enfrenta, e sabendo da grande relevância do trabalho prestado à comunidade boa-vistense, a presente emenda visa auxiliar na manutenção, adequação e investimento em infraestrutura da mesma em: (construções, reformas e pinturas).

2 - PROJETO/ATIVIDADE SAÚDE

2.1 - APOIO A ENTIDADES DE SAÚDE:

- Apoio à entidade Associação Hospitalar Boa Vista

VALOR: R\$ 20.000,00 (dez mil reais).

07.01.10.302.0009.0.001 – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES DE SAÚDE

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais – R\$ 20.000,00

Para a cobertura da referida despesa, indicamos a rubrica abaixo descrita:

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade orçamentária: 9999 - Reserva de contingência

99.999.0099 – 0.022 - Reserva de contingência

9.9.9.9.99.99.03 - Reserva de contingência – Orçamento Impositivo

JUSTIFICATIVA: Amparado pela Lei Nº 769/2021 que em seu art. 34 prevê como obrigatório a execução orçamentária e financeira de emendas individuais, o Vereador acima nominado, indica o referido valor para auxílio à Associação Hospitalar de Boa Vista do Buricá/RS, para fazer CIRURGIAS ELETIVAS em pacientes que estão na lista de espera na Secretaria de Saúde de nosso Município.

2.2 - CONVÊNIOS COM LABORATÓRIOS DO MUNICÍPIO:

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

07.01.10.302.0016.2.044 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS COM HOSPITAIS E LABORATÓRIOS

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 6.000,00

Para a cobertura da referida despesa, indicamos a rubrica abaixo descrita:

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade orçamentária: 9999 - Reserva de contingência

99.999. 0099 – 0.022 - Reserva de contingência

9.9.9.9.99.03 - Reserva de contingência – Orçamento Impositivo

JUSTIFICATIVA: Amparado pela Lei Nº 769/2021 que em seu art. 34 prevê como obrigatória a execução orçamentária e financeira de emendas individuais, o Vereador acima nominado, indica o referido valor para a realização de exames para dar celeridade ao atendimento aos cidadãos boa-vistenses que necessitarem, diminuindo assim o tempo de espera, e também para a prevenção de futuras doenças, melhorando assim a qualidade de vida das pessoas contempladas e diminuindo futuros custos emergenciais.

Espera aprovação.

Boa Vista do Buricá, RS, 01 de dezembro de 2021.

VANDERLEI DIMAS HOELSCHER
Vereador